

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/UXUrWffiovm dzSTm7>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Currículo Lattes atualizado e comprovantes de acordo com o item 3.1.
- b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir. Em arquivo unico em formato PDF.
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) e posterior comprovação.
- d) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação comprobatória anexada no formulário de forma legível, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:***		
1.1 Artigos publicados na área de planejamento urbano e regional/Demografia - extrato A1 e A2*	2 pontos, máximo 10	
1.2 Artigos publicados na área de planejamento urbano e regional/Demografia - extrato B1, B2 e B3*	1,6 pontos, máximo 8	
1.3 Artigos publicados na área de planejamento urbano e regional/Demografia - extrato B4, B5 e C*	1,2 pontos, máximo 6	
1.4 Artigos publicados indexados - extrato A1 e A2**	1,6 pontos, máximo 8	
1.5 Artigos publicados indexados - extrato B1, B2 e B3**	1,2 pontos, máximo 6	
1.6 Artigos publicados indexados - extrato B4, B5 e C**	0,8 pontos, máximo 4	
1.6 Artigos publicados em revistas da UEMG ou em revistas não indexadas nas bases citadas**	0,2 pontos, máximo 1	
1.8 Livro publicado (organizador)	1,0 ponto, máximo 5	
1.9 Capítulo de livro publicado	0,6 pontos, máximo 3	
1.10 Patente depositada, concedida ou licenciada	2 pontos, máximo 10	
1.11 Desenvolvimento de material didático	0,6 pontos, máximo 3	
1.12 Produção técnica tais como: Normas, manuais, protocolos, marco regulatório, relatório técnico conclusivo.	0,6 pontos, máximo 3	
1.13 Experiência profissional	0,7 pontos por semestre, máximo 7	
1.14 Iniciação científica ou extensão com bolsa	0,5 pontos, máximo 1	
1.15 Trabalhos completos em anais de evento nacional	0,2 pontos, máximo 1	
1.16 Trabalhos completos em anais de evento internacional	0,3 pontos, máximo 0,9	
1.17 Resumos publicados em anais de evento nacional	0,1 ponto, máximo 0,5	
1.18 Resumos publicados em anais de evento internacional	0,2 ponto, máximo 1	
1.19 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1 pontos, máximo 0,5	

1.20 Organização de eventos internacionais	0,1 pontos, máximo 0,5	
1.21 Organização de eventos nacionais	0,2 máximo 0,6	
2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (d).	20	
TOTAL	100 pontos	

* Considerar a "classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020 da Plataforma Sucupira ([Plataforma Sucupira \(capes.gov.br\)](http://PlataformaSucupira.capes.gov.br))

** Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes.

*** Para envio da comprovação da produção bibliográfica poderão ser enviados a primeira página do artigo publicado com os dados explícitos dos autores e do periódico. Para o caso de comprovação de publicação de livros enviar a capa, a ficha catalográfica e a folha com comprovação dos nomes dos organizadores. Para os capítulos de livros, trabalhos completos em anais e resumos em anais poderão ser enviados cópia da capa, ficha catalográfica, e a primeira página do capítulo/resumo/trabalho completo de forma que os dados dos autores estejam explícitos.

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

3.3 As candidatas beneficiárias de uma licença maternidade ou adotante, a partir da data de análise da produção acadêmica, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes, ou equivalente. As candidatas que se beneficiaram de licença maternidade ou adotantes duas ou mais vezes no período de avaliação curricular, excluídos os casos de gestação gemelar, terão o período avaliativo acrescido de dois anos.

3.4 Serão considerados, para esta finalidade, os períodos de licença maternidade e adoção cadastrados no currículo Lattes da candidata.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGDRMA, composta pelos seguintes professores do Programa:

- Amanda Fialho. CV: <http://lattes.cnpq.br/7696010999363710>
- Juliano Fiorelini Nunes. CV: <http://lattes.cnpq.br/3009645420008438>
- Franciane Diniz Cogo. CV: <http://lattes.cnpq.br/4114254837097492>
- Raquel Dully Andrade. CV: <http://lattes.cnpq.br/7744501961411745>

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgdrma>) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 29 de maio de 2024.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de

dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgdrma.passos@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 07 de junho de 2024 na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgdrma>) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGDRMA/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgdrma.passos@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Inscrições	20/05/2024 à 24/05/2024	Inscrições, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/UXUrWffiovmDzSTm7
Resultado Preliminar	29/05/2024	Divulgação pública dos resultados
Recursos	03/06/2025 à 04/06/2024	Recursos via e-mail ppgdrma.passos@uemg.br
Resultado Final	07/06/2024	Divulgação pública dos resultados

Passos, 20 de maio de 2024.



Profª Drª Amanda Fialho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 02/2024 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de
202X. Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 02/2024 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de
() meu vínculo empregatício na empresa _____
() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 202x.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)